



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

Gabinete do Prefeito

CNPJ/MF 03.501.517/0001-52

Rua Bonfim nº 441, Centro CEP 79420-000 Fone: (67) 3286-6030 - Fax (67) 3286-6039.

LEI Nº 1.603 DE 24 DE MARÇO DE 2009.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a Celebrar convênio com a ALAC – Associação dos Leigos Acolhedores de Cristo, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMAPUÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com a ALAC – Associação dos Leigos Acolhedores de Cristo, objetivando o repasse de recursos financeiros para auxiliar nas despesas com manutenção das atividades inerentes a Casa do Imigrante, no período de março de 2009 à dezembro de 2009.

Art. 2º O valor do presente convênio será de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), e o repasse dar-se-á em 10 (dez) parcelas mensais, iguais e sucessivas de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

Parágrafo único. O prazo e forma de prestação de contas serão definidos pela Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Camapuã - MS, de 24 de março de 2009.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã